



EDITAL N° 16/2012/UFRR/PROEX/DCULTE/BOLSA-CULTURA

A Pró-reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal de Roraima (UFRR), no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA-CULTURA 2012**, na modalidades: MÚSICA, DANÇA E PRODUÇÃO CULTURAL.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto a concessão de 09 (nove) bolsas-culturais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, aos Acadêmicos dos Cursos de Graduação da UFRR, regularmente matriculados em 2012, conforme a distribuição abaixo:

Função	Número de vagas	Turno das Atividades	Carga horária Semanal
Coristas – Coral Musicampus	05	NOTURNO	12h
Dança – Grupo de Dança da UFRR	02	MANHÃ/NOTURNO	12h
Apoio a Produção Cultural (I)	01	MATUTINO	20h
Apoio a Produção Cultural (II)	01	VESPERTINO	20h

2. DA BOLSA-CULTURA

2.1. A Bolsa-cultura é uma das ações do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, que tem o objetivo de democratizar as condições de permanência dos estudantes das instituições públicas de ensino superior, reduzindo as taxas de evasão, bem como contribuir com a formação acadêmica, promoção e divulgação dos talentos artísticos e culturais dos estudantes da UFRR.

3. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1. A concessão da Bolsa-Cultura ocorrerá a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada a critério da PROEX/UFRR, mediante apresentação da documentação solicitada.

3.2. Após a assinatura do Termo de Compromisso, a Bolsa-Cultura será concedida até dezembro de 2012, salvo os casos de desistência do acadêmico e/ou cancelamento do benefício por conta do não atendimento dos compromissos assumidos pelo bolsista;



4. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO (A) BOLSISTA

- 4.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFRR em 2012;
- 4.2. Obter aprovação, em pelo menos, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas nos semestres 2012.1 e 2012.2;
- 4.3. Não estar com data de conclusão de Curso de Graduação prevista para o semestre 2012.1;
- 4.4. Ter **disponibilidade de horário** para o desenvolvimento das atividades, independente das atividades acadêmicas;
- 4.5. Preencher e entregar juntamente com a frequência mensal, o relatório de atividades, encaminhado através de documento (memorando) assinado pelo supervisor ou responsável;
- 4.6. Desenvolver as atividades planejadas e programadas pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) por meio do Departamento de Cultura e Esporte (DCULTE);
- 4.7. Participar de atividades acadêmicas como Seminários, Semanas Culturais, Encontros e outros eventos de Iniciação Científica e Cultural dentro ou fora desta Universidade, incluindo tais atividades em seu relatório mensal;
- 4.8. Apresentar trabalhos relativos as atividades desenvolvidas pela Bolsa-cultura em eventos de extensão, científicos e/ou culturais;
- 4.9. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- 4.10. O (a) bolsista da Bolsa-cultura não poderá receber recursos financeiros além da bolsa pelas apresentações e atividades realizadas como componente do Coral Musicampus ou do Grupo de Dança; com exceção de prêmios em festivais em que a contemplação for individual;
- 4.10.1. Em caso de prêmios, troféus, entre outros benefícios contemplados de forma coletiva pelo Coral Musicampus ou pelo Grupo de Dança em eventos culturais, a premiação deverá ser revertida na melhoria do próprio Coral ou do Grupo de Dança, como aquisição de equipamentos, objetos e materiais e/ou apoio em viagens;
- 4.11. Cumprir as demais exigências estabelecidas neste edital de seleção;

5. DA JORNADA DE ATIVIDADES

- 5.1. Os bolsistas das áreas de MÚSICA e DANÇA cumprirão uma **jornada de atividades de 12 (doze) horas semanais**, e os bolsistas das áreas de APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL cumprirão uma carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.



5.2. Das atividades do CORAL MUSICAMPUS

5.2.1. Os acadêmicos contemplados pela bolsa-cultura na modalidade Música, irão compor o **Coral Musicampus** e poderão participar de projetos culturais organizados e/ou apoiados pelo DCULTE, na área da Música.

5.2.2. Os ensaios acontecerão preferencialmente **às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, pelo turno noturno.**

5.2.3. O repertório do Coral envolverá músicas populares e eruditas. O horário de ensaio poderá sofrer alterações, caso seja necessário, para melhor aproveitamento e rendimento das atividades.

5.2.4. As apresentações artísticas acontecerão de acordo com as solicitações dos setores da UFRR e ou instituições parceiras, preferencialmente pelos turnos vespertino e/ou noturno, conforme os horários dos eventos;

5.2.5. O Coral Musicampus, poderá apresentar-se em eventos fora da UFRR, desde que com conhecimento e autorização do Departamento de Cultura e Esporte (DCULTE).

5.3. Das atividades dos bolsistas da área de DANÇA

5.3.1. Os acadêmicos contemplados pela bolsa-cultura na modalidade DANÇA, irão compor o **Grupo de Dança da UFRR** e participarão de **projetos culturais** na área da dança organizados com o apoio do DCULTE.

5.3.2. Os ensaios, as atividades de planejamento e as apresentações acontecerão preferencialmente pelos períodos matutino e noturno;

5.3.3. As coreografias serão montadas e apresentadas pelos bolsistas. Os estilos de danças a serem apresentados pelos bolsistas serão, preferencialmente, o hip hop, danças africanas e de cultura popular.

5.3.4. O horário de ensaio poderá sofrer alterações, caso seja necessário, para melhor aproveitamento e rendimento das atividades.

5.4. Das atividades dos bolsistas de APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL

5.4.1. Os acadêmicos contemplados pela bolsa-cultura na modalidade Produção Cultural irão desenvolver suas atividades no setor de Cultura do DCULTE.

5.4.2. O bolsista selecionado para turno matutino desenvolverá atividades de planejamento e acompanhamento dos eventos culturais; apoio na rotina de atividades do setor; produção e digitação de documentos oficiais e serviços de arquivo.

5.4.3. O bolsista selecionado para o turno vespertino desenvolverá atividades de apoio na elaboração, acompanhamento e execução de atividades, projetos e eventos culturais;



6. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo (a) próprio (a) candidato (a) no Departamento de Cultura e Esporte, DCULTE, Sala 417, Bloco IV, **no período de 11 a 15 de junho de 2012** (dias úteis), das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia (xerox) acompanhados dos originais. As cópias não serão devolvidas, ficando anexada a ficha de inscrição para análise e arquivo do processo seletivo.

7.2. O (a) candidato (a) deverá anexar a ficha de inscrição, os seguintes documentos obrigatórios:

7.2.1. Currículo atualizado com a descrição das principais atividades e cursos na área de cultura desenvolvidos pelo (a) candidato (a);

7.2.2. RG e CPF (xerox);

7.2.3. Comprovante de matrícula da UFRR (semestre 2012.1) e Histórico escolar;

7.2.4. Declaração do DERCA com aprovação de matrícula para o semestre 2012.2 para os casos de candidatos que irão iniciar as atividades somente no segundo semestre de 2012;

7.2.5. Formulário socioeconômico preenchido com os comprovantes de renda e despesas conforme as orientações relacionadas no ANEXO 1 deste edital;

7.3. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ ou extemporâneas;

7.4. Será excluído do Processo Seletivo e a qualquer tempo, o (a) candidato (a) que prestar declaração ou informação falsa, inexata ou apresentação de documentação incompleta.

7.5. Em casos de irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) reserva-se ao direito de desclassificá-lo (a) do Processo Seletivo e convocar automaticamente o candidato posteriormente aprovado, conforme classificação publicada no Edital do Resultado Final;

8. AS BOLSAS PODERÃO SER CANCELADAS NOS SEGUINTE CASOS:

8.1. Conclusão do curso de graduação;

8.2. Desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, alcance de índice inferior a 70% (setenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas;

8.3. Trancamento de matrícula;

8.4. Desistência da bolsa ou do curso de graduação;



8.5. Abandono do curso; ou

8.6. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA E DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão especialmente constituída e nomeada pela Pró-Reitoria de Extensão da UFRR.

9.2. A seleção dar-se-á por meio de análise curricular, entrevista e teste prático;

9.2.1. Não haverá teste prático para o(a) candidato(a) a vaga de APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL;

9.3. A comissão será formada por servidores da UFRR e/ ou profissionais vinculados às artes e à cultura;

9.4. Da avaliação do Candidato a CORISTA, modalidade: música

9.4.1. A entrevista e o teste prático dos candidatos a vaga de Coristas, inscritos na modalidade MÚSICA será realizada **no dia 18 de junho, às 15h**, por ordem de chegada, na sala de música, no Centro de Desenvolvimento do Servidor (CDS). Durante o teste prático (avaliação de habilidades musicais), o (a) candidato (a) deverá realizar uma **apresentação de uma música a seu critério, e mais o teste vocal com o regente do coro, (teste de afinação).**

9.4.2. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local do teste prático, com pelo menos 10 minutos do horário marcado, munidos dos documentos de identificação (RG e CPF);

9.4.3. A UFRR disponibilizará um Piano para realização do teste vocal;

9.4.4. O (a) candidato (a) caso prefira, durante o teste poderá cantar acompanhado (a) de 01 (um) instrumento, não necessariamente executado por ele (a);

9.4.5. Serão avaliados no teste prático o potencial artístico do (a) candidato(a), avaliando os seguintes requisitos: **habilidade, desenvoltura, e afinação.**

9.5. Da avaliação dos candidatos a vaga da modalidade DANÇA

9.5.1. A entrevista e o teste prático dos candidatos a vaga da modalidade DANÇA será realizada **no dia 19 de junho, às 15h**, por ordem de chegada, na sala de Multimeios, localizada no bloco IV, do Campus Paricarana/UFRR.

9.5.2. Durante o teste prático (avaliação de habilidades artísticas), o (a) candidato (a) deverá apresentar **uma coreografia, com duração máxima 4 (quatro) minutos** para avaliação da



desenvoltura corporal e coreográfica do candidato. O (a) candidato (a) deverá ainda levar em CD a música que desejar apresentar.

9.5.2.1. O candidato que não trouxer a música em CD ou deixar de apresentar a coreografia, será desclassificado do processo seletivo.

9.5.3. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local do teste prático, com pelo menos 15 minutos do horário marcado, munidos dos documentos de identificação (RG e CPF)

9.5.4. A UFRR disponibilizará um aparelho de microsystem para a realização do teste prático;

9.5.5. Serão avaliados no teste prático o potencial artístico do (a) candidato(a), avaliando os seguintes requisitos: **habilidade (técnica), desenvoltura, ritmo, criatividade e coreografia.**

9.6. Da avaliação do (a) candidato (a) a vaga de APOIO A PRODUÇÃO

9.6.1. A entrevista dos candidatos a vaga de APOIO A PRODUÇÃO será realizada **no dia 20 de junho de 2012**, às 15h, por ordem de chegada, na sala do DCULTE, sala 417, localizada no bloco IV, do Campus Paricarana/UFRR.

9.6.2. Na avaliação do(a) candidato(a) a vaga de Apoio a Produção serão avaliados os seguintes requisitos: **noções de organização de eventos e atividades administrativas, desenvoltura e disponibilidade de horário.**

9.7. Dos critérios de desempate

9.7.1. Os critérios de avaliação da Bolsa-cultura terão como base principal os requisitos relacionados as habilidades e o potencial artístico do(a) candidato (a), listados nos itens **9.4.5** (Modalidade Música); **9.5.5** (Modalidade Dança); **9.6.2** (Modalidade de Apoio a Produção), de acordo com a vaga escolhida. Nos casos de **EMPATE**, serão analisados os critérios de vulnerabilidade socioeconômica apresentados através de documentos no ato da inscrição.

9.7.1. Serão avaliados os seguintes critérios socioeconômicos para efeitos de desempate:

9.7.1.1. Menor renda familiar (somatório de todos os rendimentos das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar);

9.7.1.2. Maior número de componentes residentes no núcleo familiar do estudante;

9.7.1.3. Maior distância entre o local de moradia e a UFRR;

9.7.1.4. Maior somatório referente às despesas da família com aluguel ou com financiamento da casa própria, com pessoas com deficiência, com doença crônica ou degenerativa;

10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS



10. 1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado **no dia 27 de junho de 2012** no site da UFRR (www.ufrr.br) e no Mural do Bloco IV.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente sub seqüente ao da divulgação do resultado preliminar.

11.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar à Coordenação de Cultura/DCULTE/PROEX, o recurso por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso, a ser disponibilizado na sala 417, bloco IV, nos horários, das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.

11.3. O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.4. Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora;

11.6. A resposta ao recurso será disponibilizada na Coordenação de Cultura/DCULTE, sala 417, bloco IV da UFRR.

11.7. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, por e-mail, ou ainda, fora do prazo.

11.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DA INVESTIDURA

12.1. Ser aprovado no processo seletivo conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

12.2. O candidato selecionado que não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso será considerado desistente.

12.3. Será excluído do processo seletivo a qualquer tempo o candidato (a) que prestar declaração ou informação falsa, incompleta ou inexata;

12.4. Estará impedido de assumir a vaga, o candidato que:

12.4.1. Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados neste Edital;

12.4.2. Tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta;

12.5. O candidato contemplado com a bolsa-cultura **NÃO PODERÁ ACUMULAR** com outras bolsas, tais como: Bolsa Monitoria, Bolsa Permanência, Iniciação Científica, ou outro tipo de Bolsa concedida pela UFRR, salvo os auxílios transporte e alimentação, concedidos pela UFRR.



13. DA EXCLUSÃO

13.1. Em caso de desistência da bolsa, o aluno deverá comunicar por meio de uma carta a solicitação de desligamento, justificando sua saída e informando o último dia de suas atividades.

14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

14.1. Período de inscrição: 11 a 15 de junho de 2012 (dias úteis);

14.2. Período de avaliação dos currículos, entrevistas e teste prático:

14.2.1. Avaliação da Modalidade MÚSICA/CORAL: 18 de junho de 2012, às 15h, sala do coral, CDS/UFRR;

14.2.2. Avaliação da Modalidade DANÇA: 19 de junho de 2012, às 15h, na sala 416, bloco IV/UFRR;

14.2.3. Avaliação da Modalidade PRODUÇÃO CULTURAL: 20 de junho de 2012, às 15h, na sala 417, bloco IV/UFRR;

14.3. Publicação do Resultado Preliminar: 25 de junho de 2012;

14.4. Interposição de recursos: 25 e 26 de junho de 2012;

14.5. Publicação e Divulgação do Resultado Final: 27 de junho de 2012;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Pró-reitoria de Extensão por meio da Comissão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

15.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza;

15.3. Mais informações sobre este Edital poderão ser obtidas no Departamento de Cultura e Esporte, DCULTE/PROEX/UFRR, Sala 417, Bloco IV, no Campus do Paricarana.

Boa Vista /RR, 28 de maio de 2012.

Prof. Dr. Reginaldo Gomes de Oliveira

Pró-reitor de Extensão da UFRR



(ANEXO I)

PROCESSO SELETIVO DA BOLSA-CULTURA 2012

Modalidade: música – CORAL MUSICAMPUS

ORIENTAÇÕES:

1) Preencher a ficha de inscrição em letra de forma;

2) Anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- Cópia (frente e verso) da carteira de identidade;
- Cópia (frente e verso) do CPF;
- Fila eletrônica 2012.1 ou Declaração do DERCA de matrícula no semestre 2012.2;
- Histórico Escolar da UFRR, exceto para os acadêmicos calouros;
- Curriculum Vitae;
- Comprovantes de receitas;
- Comprovantes de despesas;

3) Informações importantes quanto ao preenchimento dos dados socioeconômicos

- Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia (xerox) acompanhados dos originais. As cópias (xerox) não serão devolvidas, ficando anexadas ao formulário socioeconômico para estudo/análise no processo de seleção para efeito de **DESEMPATE**;
- Estudante solteiro (a) – Juntar ao formulário as cópias (xerox) dos comprovantes de renda e/ou despesas dos pais e/ou irmãos solteiros, caso o candidato resida na mesma casa com estas pessoas ou que a renda/despesa das mesmas impliquem na renda familiar mensal do candidato (a);
- Estudante casado(a) - apresentar os documentos do(a) esposo(a) ou companheiro(a) e dos filhos. Junte ao formulário cópia xerox dos comprovantes de renda e/ou despesas dessas pessoas;
- Os comprovantes de renda deverão estar com data atualizada;



4) Documento de Renda do aluno e/ou familiar (Toda documentação de renda deverá estar com data atualizada)

- **Profissionais com vínculo empregatício:** apresentar contracheque, envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- **Aposentados e pensionistas:** contracheque expedido pelo INSS. Em caso de servidor público, o último contracheque. Não será aceito recibo ou extrato bancário de rendimento de aposentadoria ou pensão;
- **Documento que comprove participação em programas sociais do Governo Estadual e Federal;**
- **Declaração para Autônomos** – Diarista, vendedor ambulante, costureira, pedreiro e outros (*Retirar formulário no local da inscrição*);
- **Documentos referentes à família do aluno:** certidão de nascimento dos dependentes menores de 18 anos;

5) Comprovantes de despesas do aluno e da família

- **Moradia (referente à família do aluno):** contrato de locação e comprovante de pagamento de aluguel; para não-proprietário, comprovante de pagamento para mutuário ou amortização da casa própria;
- **Instrução:** Pagamento de mensalidades escolares e de cursinhos;
- **Outras despesas:** Contas de água, luz, etc;

INFORMAÇÕES

Departamento de Cultura e Esporte (DCULTE)

Av. Ene Garcez, 2413 – Aeroporto – Bloco IV – sala 417– Campus Paricarana

Boa Vista – RR



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA
BOLSA-CULTURA

NOME DO ACADÊMICO

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Bolsa-Cultura – Modalidade:

- Música - Coral Musicampus
 Dança
 Apoio a Produção Cultural – manhã
 Apoio a Produção Cultural - tarde

CURSO / UFRR

MATRÍCULA / UFRR



FICHA DE INSCRIÇÃO: BOLSA-CULTURA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO

Aluno(a): _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: () F () M

RG: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____

Local de Trabalho: _____ Renda Familiar Mensal: R\$ _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

Curso/Período: _____

Cursou Ensino Médio: () Escola Pública () Escola Privada

Tem graduação: () Sim () Não

E-mail: _____

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(colocar primeiro o nome do(a) candidato(a))

Declarar o nome de todas as pessoas que moram com o aluno inclusive crianças

Nome	Idade	Parentesco	Profissão	Est. Civil	Possui atividade remunerada? Sim /Não

Renda Total Familiar

IMÓVEL OU MORADIA

() Próprio	() Alugado	() Cedido	() Financiado
Valor do aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$	



CONDIÇÕES DE SAÚDE

Há alguém na família que está em tratamento médico? ____ Faz uso contínuo de medicamento? ____

Nome	Tipo de Doença	Despesa Mensal R\$

PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Há pessoa com deficiência na família? ____ Deficiência Física, Mental, Sensorial (auditiva, visual), Múltipla (Conforme Decreto 3.298/99)

Nome	Tipo de Deficiência	Despesa Mensal R\$

DESPESAS MENSAS BÁSICAS

Despesas	Valor R\$	Despesas	Valor R\$
Água, Luz		Educação	
Aluguel		Financiamento	
Saúde		Outro tipo de despesa	
Subtotal	R\$	Subtotal	R\$
Subtotal			R\$

Informo que antes de efetivar a inscrição, li o edital e declaro para efeito de estudo socioeconômico, que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas e cópias (xerox) dos comprovantes de rendas e despesas anexados. Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise técnica, caso seja necessário solucionar **questões de desempate no processo seletivo**.

Boa Vista, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Acadêmico